



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.861/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Homologa o Concurso Público Municipal nº 001/2013 para os cargos abaixo discriminados.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso II e inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, e

Considerando o artigo 11 da Lei Complementar nº 01/91, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

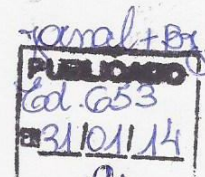
Considerando o disposto nos itens 12.13 e 12.16, do Edital do Concurso Público nº 001/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado, para que produza os efeitos legais, o Concurso Público Municipal nº 001/2013, referentes aos cargos de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM / RJ

- 01- Professor de Educação Infantil Creche
- 02- Professor I
- 03- Supervisor Escolar
- 04- Orientador Educacional
- 05- Coordenador Pedagógico
- 06- Psicopedagogo
- 07- Professor II- Língua Portuguesa
- 08- Professor II- Língua Estrangeira Moderna- Inglês
- 09- Professor II- Artes
- 10- Professor II- Matemática
- 11- Professor II- História
- 12- Professor II- Geografia
- 13- Professor II- Ciências
- 14- Professor II- Educação Física



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

Continuação do Decreto nº 2.861/14, de 29 de janeiro de 2014.

Parágrafo 1º - O resultado final foi devidamente publicado no Jornal Mais Bom Jardim, Edição nº 652 de 28 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - O Concurso a que se refere o artigo primeiro, terá validade por 2 (dois) anos a contar da data da publicação do presente Decreto, prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da Administração Municipal, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 29 DE JANEIRO DE 2014.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**